



---

---

**Atos do Executivo - Retificação de Publicação**

---

---

Retificação - Decreto nº 3439/2018 (Dispõe sobre o comércio ambulante e estacionamento de veículos durante as festividades de final de ano)

**DECRETO N.º 3.439/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“DISPÕES SOBRE O COMÉRCIO AMBULANTE E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, NO ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização das Festividades de Final de Ano em Bom Sucesso, neste ano de 2018; e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação dos Fiscais do Município e da Polícia Militar,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O comércio ambulante durante as Festividades de Final de Ano, na cidade de Bom Sucesso, atenderá as normas contidas nesse Decreto.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas, com base no Código Tributário Municipal, as seguintes taxas durante as Festividades de Final de Ano em Bom Sucesso, que deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal da Fazenda: **a) R\$ 16,31** (dezesesseis reais e trinta e um centavos) por dia para vendedor ambulante; **b) R\$ 6,53** (seis reais e cinquenta e três centavos) como taxa de expediente.

**Art. 3º** - Após o recolhimento das taxas previstas no artigo anterior, o vendedor ambulante será identificado com crachá fornecido pela Prefeitura Municipal, que destacará a atividade “AMBULANTE”, seguida no nome do vendedor, número do protocolo de requerimento e assinaturas dos Secretários Municipais de Esporte e Turismo e de Fazenda.

**Parágrafo Único** – O uso do crachá será obrigatório durante o exercício da atividade, sob pena de sofrer as penalidades impostas pela fiscalização.

**Art. 4º** - É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, devendo a atividade ser exercida em forma de rodízio, na área destinada à realização dos Festejos.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente proibida a comercialização de qualquer produto utilizando veículo automotor na área destinada à realização dos Festejos.

**Parágrafo Terceiro**- Fica proibida a comercialização de produtos ou substâncias que apresentem riscos para a

segurança ou para a saúde.

**Art. 5º** - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso.

**Art. 6º** – O trânsito será interrompido durante as Festividades de Final de Ano, em Bom Sucesso, nos dias 30 e 31 de dezembro/2018, em toda a extensão da Praça Benjamim Guimarães, Rua Herculano Castanheira, Praça da Padroeira e Rua Capitão Maromba, a partir das 20h00min.

**Art. 7º** – Nos locais e horários onde o trânsito será interrompido fica proibido o estacionamento de veículos, sendo que o descumprimento pode acarretar sanções a serem aplicadas pela Polícia Militar, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação correlata.

**Art. 8º** - A Administração Pública Municipal disponibilizará bandas e som mecânico para animação das Festividades de Final de Ano, que se dará nos seguintes dias e horários:

- A. Das 20h00min do dia 30 de dezembro de 2018 às 03h00min do dia 31 de dezembro de 2018;
- B. Das 20h00min do dia 31 de dezembro de 2018 às 03h00min do dia 01 de janeiro de 2019;

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 13 de dezembro de 2018.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

## Licitações - Termo de Ratificação

---

---

Termo de Ratificação - Processo Licitatório nº 088/2018, Inexigibilidade nº 017/2018

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 088/2018, Inexigibilidade 017/2018, cujo objeto é para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLEBER JOSE DA COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA RELUX PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 22H00MIN COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES** requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Deste modo, somos pela contratação da empresa **CLEBER JOSE DA COSTA**, inscrita no CNPJ 23.747.985/0001-19, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei.

Bom Sucesso, 24 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

---

---

### Licitações - Termo de Ratificação

---

---

Termo de Ratificação - Processo Licitatório nº 089/2018, Inexigibilidade nº 018/2018

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações, ratifico o resultado do processo nº 089/2018, Inexigibilidade 018/2018 , cujo o objeto é para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DUBANDU MUSICA SHOW EIRELI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DA BANDA DU BANDU PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 22H00MIN NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES**, requisitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

Deste modo, somos pela contratação da empresa **BANDA DUBANDU**, inscrita no CNPJ 21.303.798/0001-10, no valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), observando-se a necessidade de publicação em atendimento ao art. 26 da referida lei 8.666/93.

Bom Sucesso, 24 de dezembro de 2018.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

---

---

### Licitações - Aviso de Resultado

---

---

Publicação de Resultado - Processo Licitatório nº 088/2018, Inexigibilidade nº 017/2018

#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado da Inexigibilidade nº 017/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLEBER JOSE DA COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA RELUX PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 22H00MIN NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES.**

EMPRESA	VALOR
CLEBER JOSE DA COSTA (BANDA RELUX)	R\$ 5.500,00

Bom Sucesso, 24 de dezembro de 2018.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPL

---

---

### Licitações - Aviso de Resultado

---

---

Publicação de Resultado - Processo Licitatório nº 089/2018, Inexigibilidade nº 018/2018

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Sucesso torna público o resultado da Inexigibilidade nº 018/2018.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DUBANDU MUSICA SHOW EIRELI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DA BANDA DU BANDU PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 22H00MIN NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES.**

EMPRESA	VALOR
BANDA DU BANDU	R\$ 11.500,00

Bom Sucesso, 24 de dezembro de 2018.

Ederson Luiz Ribeiro

Presidente da CPL

---

---

---

### Licitações - Extratos de Contratos

---

---

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 088/2018, Inexigibilidade nº 017/2018

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE CONTRATO**– Processo Nº 088/2018, Inexigibilidade nº 017/2018, CONTRATO Nº 077/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLEBER JOSE DA COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA BANDA RELUX PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A PARTIR DAS 22H00MIN NA PRAÇA BENJAMIM GUIMARÃES A R\$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais). Empresa: CLEBER JOSE DA COSTA, inscrita no CNPJ Nº 23.747.985/0001-19.

---

---

### Licitações - Extratos de Contratos

---

---

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 089/2018, Inexigibilidade nº 018/2018

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **EXTRATO DE CONTRATO**– Processo Nº 089/2018, Inexigibilidade nº 018/2018, CONTRATO Nº 078/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DU BANDU MUSICA SHOW EIRELI PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DA BANDA DU BANDU PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais). Empresa: DUBANDU MUSICA SHOW EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.303.798/0001-10.